

JALES

Prefeitura intensifica serviços de limpeza e manutenção por toda a cidade

A Prefeitura de Jales, por meio das secretarias municipais de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, está intensificando os serviços de limpeza e manutenção em ruas, praças, avenidas e prédios públicos nos mais diversos pontos da cidade.

Avenidas como a Francisco Jalles, João Amadeu, Lourival de Souza, Salustiano Pupim, Avenida da Integração, Avenida Roque Viola, Shiguero Kitayama e Maria Jalles, foram beneficiadas com serviços de roçagem, manutenção de canteiros centrais, limpeza e poda de árvores. Vias de diversos bairros também receberam roçagem e limpeza.

Nessa semana, também foi iniciada a construção de sepulturas no Cemitério Nossa Senhora da Paz, mais conhecido como cemitério novo. Os dois cemitérios da cidade também receberam recentemente os serviços de limpeza e manutenção



executados pelas equipes da Prefeitura de Jales.

A Praça Genézio Vicente, na Avenida Salustiano Pupim, Praça Antônio Pedro da Silva, no Jardim Novo Mundo, Praça Fausto Lazani, na Rua Suécia e a rotatória da Vila União também receberam serviços de poda de árvore, roçagem, limpeza e manutenção nessa semana. A prefeitura também realizou a retirada de entulhos em diversos locais da cidade nas últimas semanas.

Além desses serviços em ruas, praças e avenidas, prédios públicos como unidades de saúde e escolas municipais receberam os serviços de podas de árvores e pintura, como foi o caso da EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho e a ESF do Jardim São Jorge.

O prefeito Luis Henrique ressaltou que, “nosso objetivo é manter a cidade limpa, organizada e com mais qualidade de vida para a população. Esses serviços são contínuos e envolvem planejamento e dedicação das equipes”.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 03/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação predial da sede do SACRA (Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense), com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 17 de julho de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 30 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



TERMO DE CONTRATO 040/2025

CONTRATO Nº 040/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS E OUTRO, A EMPRESA LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - FOLHA REGIONAL, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

PROCESSO Nº 037/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
Endereço: Avenida Elydio Massarenti, 1320 – Centro, Dolcinópolis/SP
CEP: 15.740-023
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

CONTRATADA: **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - FOLHA REGIONAL**
Endereço: Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, 74 – Parque Industrial II, Jales/SP
CEP: 15.708-034
CNPJ: **03.244.678/0001-08**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa Jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.318.182/0001-70, sediada na Avenida Elydio Massarenti, 1320 – Centro, Dolcinópolis/SP, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor Diego Aparecido Pereira Miguel, brasileiro, casado, doravante denominado somente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES - FOLHA REGIONAL**, com sede na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, 74 – Parque Industrial II, na cidade de Jales, inscrita no CNPJ nº 03.244.678/0001-08, representada pelo Sr. Luciana Cristina Possebom Bologna, inscrito no CPF 215.205.328-14, e sob o RG: 24.916.588-0 SSP SP, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado a prestação dos serviços descritos neste termo, referente à Dispensa de Licitação nº 019/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 1.931/2024 e Decreto Municipal 1.894/2023 e pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jornais, com publicação de atos oficiais diários, avisos de licitações, extratos de contratos, e outras matérias do Município de Dolcinópolis/SP, além de outros assuntos de interesse público municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses e de acordo com as especificações do termo de referência.

1.1 - Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com: instalação, seguros, transporte, equipamentos, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

1.2 - O contrato objeto desta licitação não poderá ser transferido a terceiros no seu todo ou em partes sem prévia autorização da Contratante, sendo a Contratada única responsável na sua execução e infrações que cometer.

1.3 - O jornal contratado deverá proporcionar aos usuários/interessados a possibilidade de acessos digitais por meio de plataforma/site eletrônico, tendo em vista que as publicações visam ampla divulgação, pois, trata-se de avisos de abertura de licitação, convênios e demais atos legais (Artigo 54, §1º, da Lei 14133/21) do município de Dolcinópolis.

O jornal deverá ser diário, ou seja, de segunda-feira a domingo.

O sistema de publicidade dos atos administrativos que gerem futuras contratações deve assegurar:

- facilidade de acesso;
- visibilidade;
- familiaridade do público com o veículo escolhido;
- conhecimento prévio dos interessados em contratar com o Poder Público;
- clareza quanto ao produto ou serviço que a Administração Pública pretende adquirir;
- transparência nas aquisições;
- minimização de alegações de prejuízos por desconhecimento da realização de contratações;
- controle social dos atos administrativos; e
- foco no veículo de maior circulação.

Requisitos de qualidade, em relação a frequência e periodicidade da prestação dos serviços, o fornecimento dos serviços deve ser garantido 24 horas por dia, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço e Forma de Pagamento:

Item	Descrição	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jornais, com publicação de atos oficiais diários, avisos de licitações, extratos de contratos, e outras matérias do Município de Dolcinópolis/SP, além de outros assuntos de interesse público municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.	12 meses	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00

2.1. Valor total da contratação: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

2.2. A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazo:

3.1. O presente termo de contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura.

3.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com a anuência do Contratado e comprovado a sua vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA

Recursos Orçamentários:

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por contas das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

02 02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0022	SUPORTE ADMINISTRATIVO
04 122 0022 2005 0000	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANÇAS
040	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	110.000 GERAL

CLÁUSULA QUINTA

Das Obrigações da Contratada:

5.1. Pelo presente ajuste contratual a CONTRATADA obriga-se a:

- A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- A Contratada obriga-se a dar início à execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

5.2. Desenvolvimento das seguintes atividades:

Discriminação do objeto para efeito de publicação:

- No Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, o texto deverá ser editado em; corpo do texto- fonte arial, times new romam ou calibri, não inferior a 6 e não superior a 9, com largura mínima coluna de 4 cm; salvo publicações que deverá ter cópia fiel do documento para divulgação ou formato determinado pela administração.
- As publicações deverão ser diárias, e além do jornal impresso, deverá possuir página digital, no site oficial do próprio jornal de circulação.
- As publicações ocorrerão conforme a necessidade, a demanda e critérios da contratante, nas seguintes condições:
- As publicações serão custeadas por área impressa, mensuradas em centímetros/colunas, conforme praxe jornalística;
- O jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, deverá ter formato Standard ou Tabloide;
- Para publicação no Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, o cabeçalho ou rodapé de cada página deverá registrar o nome do jornal, o número da edição, o nome do caderno ou encarte (se houver) e o número da página que deverá ser numerada sequencialmente, sendo vedada a utilização de folhas avulsas ou fora da sequência;
- O material a ser publicado deverá ser enviado por correio eletrônico "e-mail";
- O envio das matérias à contratada será realizado **somente em dias úteis e até às 16:00 horas;**
- As publicações no jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, ocorrerão de (segunda – feira a Sábado).
- A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, de acordo com suas necessidades;
- A Contratada deverá realizar a diagramação e formatação dos atos a serem publicados, adequando-as ao jornal;
- A contratada deverá enviar a Nota Fiscal, referente a publicação efetuada, via e-mail, anexando junto a mesma cópia da publicação e demonstrativo indicando a quantidade de publicações.
- É vedada a publicação dos atos em jornais ou periódicos dirigidos a públicos específicos (sindicatos, cooperativas, associações, etc.).

5.3 - A publicação do material enviado deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação, ou em data previamente indicada pela Contratante.

Circulação:



5.4 - Excepcionalmente, as matérias poderão ser publicadas aos sábados, domingos e feriados, em caso de necessidade ou a critério da Contratante.

Os serviços serão prestados de acordo com a demanda, podendo ou não tem publicações todos dos dias, ou matéria de interesse municipal para o envio do jornal contratado.

A empresa contratada permanecerá a disposição durante todo o período contratual, a prestação dos serviços será efetuada de forma de contato telefone e on-line, e via e-mail para o envio de todo o material para a sua devida publicação.

CLÁUSULA SEXTA

Das Obrigações da Contratante:

- 6.1.** A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- 6.2.** A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 6.3.** A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 6.4.** A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.
- 6.5.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.6.** A Contratante designa neste ato, na qualidade de Fiscal de Contratos a Servidora **Luciana Alice Chiaparini – Chefe de Gabinete**, para o acompanhamento da realização dos serviços, e pelo atestado de cumprimento da efetiva despesa e das obrigações inerentes a este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Penalidades:

- 7.1.** Caso na formalização ou execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, está ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:
 - a)** advertência;
 - b)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a dois anos;
 - c)** declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação;
 - d)** pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores.

CLÁUSULA OITAVA

Foro:

8.1. As partes convencionam eleger o Foro da Comarca de Estrela Doeste/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Contrato, devendo a parte vencedora pagar a vencedora à custa, despesas extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais. Quaisquer quantias devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em decorrência deste contrato serão cobradas pelo rito de execução fiscal.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dolcinópolis/SP, 30 de junho de 2025.

Diego Aparecido Pereira Miguel
Prefeito
Prefeitura Municipal De Dolcinópolis
Contratante

Luciana Cristina Possebom Bologna Jales
CNPJ: 03.244.678/0001-08
Luciana Cristina Possebom Bologna
CPF: 215.205.328-14
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
Carlos Henrique Feltrin – Dir. Dep. Municipal De Gestão E Planejamento
CPF: 377.364.828-61

2ª _____
Luiz Fernando De Souza Silva – Chefe De Governo
CPF: 461.061.878-86

LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCIÓPOLIS
CONTRATADO: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 040/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jornais, com publicação de atos oficiais diários, avisos de licitações, extratos de contratos, e outras matérias do Município de Dolcinópolis/SP, além de outros assuntos de interesse público municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 420.164.098-19

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 420.164.098-19
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 420.164.098-19
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Luciana Cristina Possebom Bologna**
Cargo: Proprietário
CPF: 215.205.328-14
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 420.164.098-19
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 420.164.098-19
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de contrato
Nome: Luciana Alice Chiaparini
Cargo: Chefe de gabinete
CPF: 331.75.388-88
Assinatura: _____

LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ Nº: 48.318.182/0001-70
CONTRATADO: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES
CNPJ: 03.244.678/0001-08
CONTRATO Nº 040/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jornais, com publicação de atos oficiais diários, avisos de licitações, extratos de contratos, e outras matérias do Município de Dolcinópolis/SP, além de outros assuntos de interesse público municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
 - b)** Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
 - c)** Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
 - d)** Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
 - e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- Dolcinópolis, 30 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL:

Diego Aparecido Pereira Miguel
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218

CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que irá realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, para **CHAMADA PUBLICA**

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025
PROCESSO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Chamada Pública, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

Recebimento das Propostas: às 09h00min do dia 21/07/2025
Abertura e início da Sessão: 09h30min do dia 21/07/2025

O Edital poderá ser obtido junto aos sítios PMU(www.urania.sp.gov.br). Informações: Prefeitura – Av. Brasil, nº390, fone/fax (17) 3634-9020, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 11h30 e 13h00 às 16h00 ou pelo e-mail: licitacao@urania.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 26 de junho de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 - Centro - CEP: 15670-035 - Fone: 17-991543689

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 032/25
PROCESSO Nº 050/25

Torna-se público que o Município de Populina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **Art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Municipal nº 2328 de 08 de março de 2023 (<https://drive.google.com/file/d/1HEv8RDn47-A2mmyKYUMZglm-fls7hXk1/view>), no que couber e não for contrário a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

O fornecedor interessado, deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Populina no endereço www.populina.sp.gov.br, clicar no link **Dispensa de Licitação** disponível dentro da aba de **"Publicações Oficiais"**, selecionar o processo relacionado e se cadastrar caso não tenha cadastro para acessar todo o processo em epigrafe tal como termo de referência e modelo de proposta para ser preenchido e enviado, até a data e o horário estabelecidos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.populina.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Populina, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

OBJETO

Visa-se à **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação regional e periodicidade diária, de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Populina, incluindo, mas não se limitando a: leis, decretos, portarias, editais de licitação (inclusive pregões eletrônicos e presenciais), avisos de contratação direta, homologações, adjudicações, despachos administrativos, relatórios, demonstrativos contábeis e financeiros e demais documentos oficiais, conforme exigências legais vigentes"**.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS PRESENCIAIS

De 01/07/2025 às 08H00 horas
Até 03/07/2025 às 17H00 horas

PERÍODO DE PROPOSTAS POR E-MAIL

De 01/07/2025 às 00H00 horas
Até 03/07/2025 às 23H59 horas

ENCERRAMENTO

NO DIA 04/07/2025 às 09:00 horas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 06/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTAMENTE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº2328 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POPULINA

CONTRATADO: EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E VISITADOR DOMICILIAR PARA SUPRIR A DEMANDA DEVIDO AO AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE.

VALOR: R\$ 32.165,20 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 14/02/2025 À 13/04/2025

DATA ASSINATURA: 14/02/2025

Rua 13 de Maio, 1211 – Populina – SP – CEP: 15670-035, Populina-SP, Telefone: 17991543689, E-mail: compras@populina.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 - Centro - CEP: 15670-035 - Fone: 17-991543689

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Populina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 03/25 – Dispensa 01/25, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal N. 14.133/21, Decreto Municipal nº2328 de 08 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **TEBAS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ. 25.263.535/0001-86, com sede na Rua Jose Valdinei de Carvalho, nº136 "SALA 03 E 04" – Residencial Paulino Davanzo III– CEP: 15.891-116, na cidade de Uchoa/SP, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRIBUTÁRIA**, no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Populina/SP, 17 de fevereiro de 2025.

João César Robles Brandini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 - Centro - CEP: 15670-035 - Fone: 17-991543689

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 03/2025
DISPENSA Nº 01/2025

Eu JOÃO CÉZAR ROBLES BRANDINI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **processo administrativo nº 03/2025, dispensa 01/2025**, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº25.263.535/0001-86, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRIBUTÁRIA**, pelo valor global de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o Decreto Municipal nº2328 de 08 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 07/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTAMENTE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº2328 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POPULINA

CONTRATADO: TEBAS CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 60.600,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 17/02/2025 À 16/02/2026

DATA ASSINATURA: 17/02/2025



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 - Centro - CEP: 15670-035 - Fone: 17-991543689

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Populina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 07/25 – Dispensa 05/25, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal N. 14.133/21, Decreto Municipal nº2328 de 08 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 11.330.365/0001-09, com sede na Rua 02, 2590 – JD. Europa – CEP: 15.703-194, na cidade de Jales/SP, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E VISITADOR DOMICILIAR PARA SUPRIR A DEMANDA DEVIDO AO AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE**, no valor de R\$ 32.165,20 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Populina/SP, 14 de fevereiro de 2025.

João César Robles Brandini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 - Centro - CEP: 15670-035 - Fone: 17-991543689

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 07/2025
DISPENSA Nº 05/2025

Eu JOÃO CÉZAR ROBLES BRANDINI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **processo administrativo nº 07/2025, dispensa 05/2025**, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.330.365/0001-09, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E VISITADOR DOMICILIAR PARA SUPRIR A DEMANDA DEVIDO AO AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE**, pelo valor global de R\$ 32.165,20 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o Decreto Municipal nº2328 de 08 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025